

LVCR e n.º 2 do art. Do PC, é utilizado como único método de selecção obrigatório a avaliação curricular.

11 — A prova de conhecimento será escrita, revestindo natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, incluindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionados com a exigência da função e o adequado conhecimento da língua portuguesa, sendo constituída por questões de desenvolvimento e de escolha múltipla, versando essencialmente os seguintes temas e respectiva legislação:

a) Os regimes de vinculação, de carreiras e de Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro);

b) O regime de contratação de trabalho em funções públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro);

c) Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro).

12 — Na prova de conhecimentos escrita (PCe), bem como na valorização final dos candidatos, é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se até as centésimas.

13 — A Classificação final resulta da seguinte fórmula: CF = PCe.

14 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização da prova de conhecimentos, por ofício registado (ou outra forma de notificação, constante do n.º 3 do artigo 30.º do PC).

15 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência de interessados, pela forma indicada no numero anterior.

16 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem a prova escrita, bem como os que nela obtenham pontuação inferior a 9,5 valores.

17 — Júri do Concurso: composição e identificação:

Presidente: Presidente da Junta, Paula Cristina Rocha Ferreira de Sousa.

Vogais efectivos:

1.º Vogal: Secretário: Manuel Soares Freitas.

2.º Vogal: Tesoureiro: Domingos Augusto Teixeira Brás.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Presidente da Assembleia de Freguesia: Maria de Fátima Pereira Oliveira Caldeira.

2.º Vogal: 1.º Secretário da Assembleia de Freguesia: Armindo Novais Rodrigues.

O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

18 — As actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação do método de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da sede da Junta de Freguesia, sita no endereço referido no ponto 8.1, e disponibilizada na sua página electrónica em www.jfstorao.com.

20 — Em situação de igualdade de valoração, são observados os critérios de ordenação preferencial fixados no artigo 35.º do PC.

21 — O recrutamento efectua-se, por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR, pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos em relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art 19.º do PC, o presente aviso é publicado na página electrónica da Junta de Freguesia, por extracto e a partir da data de sua publicação em *Diário da República*, na bolsa de Emprego PÚBLICO (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.

23 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do PC.

Estorãos, 04 de Outubro de 2010. — A Presidente, *Paula Cristina Rocha Ferreira de Sousa*.

303807473

FREGUESIA DE FERREIRA DO ZÊZERE

Edital n.º 1033/2010

Ordenação heráldica brasão, bandeira e selo

Pedro Manuel dos Santos Alberto, Presidente de Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere, do município de Ferreira do Zêzere, torna

pública o ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Ferreira do Zêzere, do município de Ferreira do Zêzere, tendo em conta o parecer emitido em 25 de Setembro de 1995, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido nos termos da Lei n.º 53/91, de 7 de Agosto, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 15 de Dezembro de 1995.

Brasão: escudo de ouro, monte de três cômoros de negro, nascente de uma ponta ondeada de prata e azul de três tiras; em chefe, a Cruz da Ordem de Cristo; nos flancos, à dextra ramo de pinheiro e à sinistra ramo de eucalipto, ambos de verde e frutados. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco com a legenda a negro, em maiúsculas: “FREGUESIA de FERREIRA DO ZÊZERE”.

Bandeira: esquadrelada de verde e amarelo. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere».

Freguesia de Ferreira do Zêzere, em 11 de Outubro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Pedro Manuel dos Santos Alberto*.
303807668

FREGUESIA DE LIGARES

Edital n.º 1034/2010

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Junta de Freguesia de 8 de Outubro de 2010, homologada, nos termos do n.º 2 do artigo acima citado a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato para exercício de funções públicas por tempo determinado aberto por Aviso publicado na 2.ª série funções públicas por tempo determinado aberto por Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 138 de 19 de Julho, de 2010, assim constituída:

1.º António Augusto Carneiro — 13,8 Valores.

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontram em situação de mobilidade especial.

Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, ficam desta forma notificados desta homologação, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido.

Mais se torna pública que a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados se encontra afixada nos locais de estilo apropriados, da Freguesia de Ligares e publicada na página electrónica do Município de Freixo de Espada à Cinta.

Ligares, 11 de Outubro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Manuel Bento Pereira*.

303801551

FREGUESIA DE LONGUEIRA/ALMOGRAVE

Aviso n.º 21054/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 36.º e do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se todos os candidatos do referido procedimento concursal do acto de homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de duas vagas no mapa de pessoal para Assistentes Operacionais, homologada por meu despacho de 4/10/2010.

Lista de Ordenação Final — Homologação e Notificação

Ana Paula Caetano Sobral — 13 Valores

Maria da Graça Silva Guerreiro Justino — 16 Valores

Para os efeitos consignados a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra -se disponível na página electrónica da Junta de Freguesia e afixada em local visível e público das instalações.

4/10/2010. — O Presidente da Junta, *Dinis Manuel Campos Nobre*.

303795931